



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2.327 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe o índice de correção monetária para atualização de impostos e taxas para o exercício de 2.021 no Município de Monte Alegre do Sul.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito do Município de Monte Alegre do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, §2º do CTN de que “não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo”;

CONSIDERANDO que o IPCA acumulado atingiu em outubro o percentual de 3,92%;

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal de Avaliação e Aprovação de Parcelamento do Solo deliberou que esse é o índice obtido em consulta ao IBGE;

DECRETA

Art. 1º - Fixa o índice percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento) para a atualização de impostos e taxas do Município de Monte Alegre do Sul.

Art. 2º - Os valores atualizados dos impostos e taxas, após a aplicação do índice oficial disposto no artigo 1º, serão parcelados em 12 meses, com vencimento todo dia 10 do respectivo mês, iniciando-se em janeiro de 2021.

Parágrafo único – Caso a data do vencimento recaia em sábado, domingo ou feriado, será considerado vencimento o próximo dia útil subsequente.

Art. 3º - Os valores atualizados dos impostos e taxas poderão ser pagos com vencimento à vista na primeira parcela com vencimento fixado para dia 10 de janeiro de 2021, com desconto de 5% (cinco por cento).



***Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESEPIO***

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 18 de novembro de 2020.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado 18 de novembro de 2020.

CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO
Diretor de Administração e Governo Municipal